



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06.
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560. E-mail: propesq@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 010/2018 –PROPESQI/PRPG/UFPI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO A MISSÕES NO EXTERIOR DE APOIO À PESQUISA (PROMISSÃO)

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) em parceria com a Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 282/2018 CEPEX - 02, de 13 de dezembro de 2018, tornam público o presente Edital, destinado à seleção de propostas para o Programa Institucional de Incentivo a Missões no Exterior de Apoio à Pesquisa, a servidores pesquisadores da UFPI em universidades, instituições de pesquisa ou centros de desenvolvimento tecnológico fora do Brasil, e de pesquisadores visitantes renomados fora do país para a UFPI, a fim de propiciar maior inserção internacional acadêmica dos grupos de pesquisa da UFPI.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de incentivo a Missões de Apoio à Pesquisa tem os seguintes objetivos:

- 1.1. Fortalecer ações consolidadas ou incipientes de colaboração internacional, buscando promover o avanço da inserção dos grupos de pesquisa da UFPI nos centros consolidados fora do país;
- 1.2. Dar continuidade e consolidar a experiência de internacionalização no que diz respeito à pesquisa científica e tecnológica e à mobilidade acadêmica;
- 1.3. Estimular estratégias diferenciadas inovadoras para a execução de pesquisas em temas multidisciplinares de relevância nacional e internacional;
- 1.4. Possibilitar o desenvolvimento de temas de relevância, que promovam a visibilidade institucional nos periódicos de alto impacto;
- 1.5. Contribuir ao atendimento dos desafios socioeconômicos e das áreas estratégicas das políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação do país;
- 1.6. Fomentar ambientes de inovação, envolvendo também os arranjos produtivos locais e, em particular, com o projeto do Parque Tecnológico da UFPI.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. Auxílio a servidores pesquisadores da UFPI para missões de trabalho de curta duração no Exterior, em forma de auxílio financeiro e em passagens ao pesquisador;
- 2.2. Auxílio a pesquisadores estrangeiros, em forma de passagens, para participação em missões na UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06.
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560. E-mail: propesq@ufpi.edu.br



3. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta da missão científica e/ou tecnológica deve apresentar:

3.1. Identificação da Proposta

3.1.1. Nome do(a) servidor(a) proponente, N° do SIAPE e do CPF;

3.1.2. Departamento/Unidade do lotação;

3.1.3. Dados bancários (N° do Banco, da Agência e da Conta-corrente);

3.1.4. Indicação da área de vinculação na CAPES na qual será enquadrada sua produção intelectual.

3.2. Plano de trabalho com, no máximo, 7 (sete) páginas, assinado pelo servidor proponente contendo:

3.2.1. Resumo da Missão;

3.2.2. Justificativa da Missão;

3.2.3. Objetivos da Missão;

3.2.4. Relevância institucional;

3.2.5. Cidade(s) e país(es) de destino;

3.2.6. Instituição(ões) a ser(em) visitada(s);

3.2.7. Cronograma com a descrição das atividades a serem desenvolvidas na(s) universidade(s), instituição(ões) de pesquisa ou centro(s) de desenvolvimento tecnológico.

3.2.7.1 O prazo total de desenvolvimento das atividades será de até 20 (vinte dias) dias, incluído o tempo necessário para o deslocamento do proponente.

3.2.7.2 A saída e o retorno ao Brasil deve ser durante o ano de 2019.

3.2.8. O nome do(s) pesquisador(es) da(s) instituição(ões) universitária(s), de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico no exterior a ser(em) visitada(s), no caso de servidor pesquisador da UFPI;

3.2.9. O nome do(s) pesquisador(es) da(s) universidade(s) no exterior, que visitará(ão) a UFPI, no caso de pesquisador de instituição do exterior;

3.2.10. Resultados ou produtos esperados, de acordo com os objetivos da proposta estabelecido no item **3.2.3** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06.
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560. E-mail: propesq@ufpi.edu.br



- 3.3. Carta de concordância da chefia de departamento/unidade de lotação com o afastamento do servidor pesquisador para a realização da missão.
- 3.4. Carta de ciência e concordância do(s) pesquisador(es) da(s) instituição(ões) do exterior em receber o proponente em sua instituição.
- 3.5. Carta de ciência e concordância do servidor pesquisador de instituição exterior em visitar a UFPI, apenas para a situação do item **3.2.9** deste Edital.
- 3.6. *Curriculum Vitae* resumido do(s) pesquisador(es) estrangeiro(s) dos itens **3.2.8** ou **3.2.9** deste Edital.
- 3.7. Currículo do proponente cadastrado e atualizado a partir de 02 de janeiro de 2019 na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.8. Comprovante de cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pela UFPI e atualizado a partir de 02 de janeiro de 2019 no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq como líder ou pesquisador (a).
- 3.9 Anexar declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado conforme Anexo II.
- 3.10 Caso o proponente seja bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou da UFPI deve anexar documento que comprove a vigência da bolsa até o prazo final estabelecido neste edital.
- 3.11 Comprovações da produção intelectual em coautoria com os pesquisadores indicados no item **3.2.8** ou do item **3.2.9** deste Edital.
 - 3.11.1 Esta produção intelectual deve ter sido publicada no período de 2013-2018 e se enquadrar, considerando a área de vinculação do docente do item **3.1.4** deste Edital, em um dos subitens a seguir:
 - a) Ter publicado artigo em Periódico avaliado no último Qualis Periódicos CAPES nos estratos **A1, A2** ou **B1**.
 - b) Ter publicado em Anais de Eventos com Qualis estabelecido no documento de área nos estratos **A1, A2** ou **B1**.
 - c) Ter realizado produção artística avaliada no último Qualis Artístico CAPES nos estratos **A1, A2** ou **B1**.
 - d) Ter publicado livro ou capítulo de livro avaliado no Qualis Periódicos CAPES nos estratos **L4** ou **L3**.
- 3.12 Demonstrativo preenchido da pontuação alcançada na produção intelectual do item **3.11**, conforme Anexo I para ser inserida no processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06.
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560. E-mail: propesq@ufpi.edu.br



4. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE E ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Pertencer ao quadro de servidores efetivos da UFPI.

4.1.1 Não se encontrar em situação de afastamento no período proposto no item **3.2.7** deste Edital.

4.2. No período de **01 a 08 de fevereiro de 2019**, o proponente deve submeter toda a documentação e comprovantes de produção intelectual em único processo aberto por meio do protocolo geral da UFPI, em requerimento à PROPESQI “solicitando a submissão da proposta ao Edital 010/2018/PROPESQI/PRPG”.

4.3. A inscrição da proposta implica no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à PROPESQI junto com a PRPG, o direito de excluir da seleção, a proposta:

4.4.1. Com a documentação apresentada com dados parciais incorretos, ou inconsistentes, ou se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas, em qualquer Etapa da seleção; ou,

4.4.2. Fora dos prazos determinados.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de avaliação das proposta que será realizada por uma comissão interna da PROPESQI/PRPG, constituído de 2 (duas) Etapas:

5.1. Etapa 1 - Documental

Compete a Comissão Interna, nesta etapa de caráter **eliminatório**, verificar todas as propostas submetidas, quanto ao cumprimento de todos os itens de **3.1 a 3.9** deste Edital, podendo resultar o deferimento ou indeferimento da proposta.

5.2. Etapa 2 - Produção Intelectual em coautoria

5.2.1. Será realizada verificação dos itens **3.11 e 3.12** deste Edital, em que participam apenas as propostas deferidas na Etapa 1 – Documental, que resultará na classificação por ordem decrescente das propostas em função da Tabela de Pontuação do Anexo I.

5.2.2. Ao proponente com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq ou da UFPI, conforme o item 3.10, será atribuído 10 (dez) pontos, independente da pontuação da produção intelectual.

5.3 Resultado final das propostas deferidas ocorrerá destacando o somatório dos pontos, conforme item **5.2** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06.
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560. E-mail: propesq@ufpi.edu.br



5.4 Em casos de empate da pontuação no item **5.4**, será considerado o maior número de produções intelectuais por estrato de maior pontuação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Este processo de seleção ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

Quadro – Cronograma.	
Lançamento do Edital	17/12/2018
Período de Submissão de Propostas	01 a 08/02/2019
Análise das propostas	11 a 16/02/2019
Resultado Preliminar da submissão	19/02/2019
Período dos Recursos	20 a 21/02/2019
Divulgação do resultado dos recursos	26/02/2019
Resultado final	27/02/2019
Período de vigência do Edital	17/12/2018 a 31/12/2019

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A(s) proposta(s) classificadas receberão, individualmente, os recursos financeiros no valor, conforme quadro a seguir:

Quadro – Recursos Financeiros.	
Recurso	Valor (R\$)
7.1.1 Auxílio Financeiro ao Pesquisador	2.000,00
7.1.2 Passagens	Até 6.233,20

7.2 Serão disponibilizados recursos orçamentários para atender, por ordem decrescente de classificação das propostas.

7.3 As primeiras 10 (dez) propostas classificadas serão prontamente atendidas.

7.4 As demais propostas classificadas podem ser atendidas de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFPI no exercício de 2019, para as quais fica autorizada a reapresentação do item **3.2.7** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06.
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560. E-mail: propesq@ufpi.edu.br



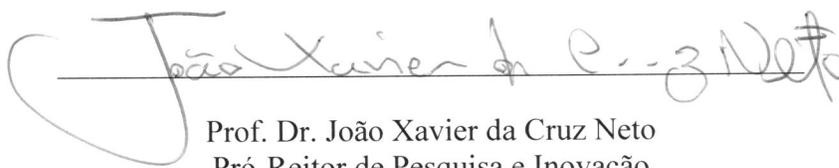
8. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE CONTEMPLADO

- 8.1 Responsabilizar-se pelas providências legais para o afastamento, independente do país de destino, e recepção aos pesquisadores estrangeiros.
- 8.2 Indicar as orientações necessárias para emissão dos bilhetes aéreos, quando solicitado.
- 8.3 Apresentar relatório de viagem e comprovantes, conforme dispõe o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, até cinco dias úteis após o retorno da viagem e encaminha-los à PROPESQI.
- 8.4 Apresentar à PROPESQI, relatório das atividades desenvolvidas em consonância com os objetivos propostos neste Edital, em até dez dias depois do retorno.
- 8.5 Atuar, quando designado por Portaria, como parecerista *ad hoc* ou membro de comissões junto a PROPESQI ou PRPG, em ações voltadas ao fomento segundo o disposto nos itens 1.1 a 1.5 deste Edital.
- 8.6 O descumprimento desses compromissos pode resultar na desclassificação neste Edital ou a devolução de modo parcial ou integral dos recursos financeiros.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PROPESQI junto com a PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 17 de dezembro de 2018.


Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação


Profª. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06.
CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560. E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



ANEXO I – PONTUAÇÃO

Edital nº 010/2018 - PROPESQI/PRPG

Nome do(a) proponente	
Área de Avaliação na CAPES	

Pontuação acumulativa: produção intelectual (01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018)	Pontuação (p)	Quantidade (n)	Total (p.n)
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS A1	10 pontos		
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS A2	8 pontos		
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS B1	6 pontos		
Anais de evento avaliado no QUALIS A1	5 pontos		
Anais de evento avaliado no QUALIS A2	4 pontos		
Anais de evento avaliado no QUALIS B1	3 pontos		
Livro avaliado no QUALIS L4	10 pontos		
Livro avaliado no QUALIS L3	8 pontos		
Capítulos de livro avaliado no QUALIS L4	5 pontos		
Capítulos de livro avaliado no QUALIS L3	4 pontos		
Total geral			

Declaro que a produção intelectual submetida ao presente Edital foi publicada durante o **01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018**. Também, declaro que as informações supracitadas são de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do(a) proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06.
 CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560. E-mail: propesq@ufpi.edu.br



Edital nº 010/2018 - PROPESQ/PRPG

ANEXO II - Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o projeto [título do plano de trabalho], desenvolvido no âmbito do Edital nº 010/2018 - PROPESQ/PRPG,

<input type="checkbox"/>	Não é abrangido pelo escopo da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, por não implicar em acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado.
--------------------------	---

	Foi desenvolvido de acordo com a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e:	
		Não apresenta prazo para cadastramento das atividades de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, por estar no âmbito da:
	<input type="checkbox"/>	Resolução CGEN nº 6, de 20/03/2018
	<input type="checkbox"/>	Resolução CGEN nº 7, de 20/03/2018
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Resolução CGEN nº 8, de 20/03/2018
	<input type="checkbox"/>	Resolução CGEN nº 10, de 19/06/2018
	<input type="checkbox"/>	Resolução CGEN nº 13, de 18/09/2018
	<input type="checkbox"/>	Resolução CGEN nº 16, de 09/10/2018
	<input type="checkbox"/>	Orientação Técnica CGEN nº 7, de 18/09/2018
	<input type="checkbox"/>	Orientação Técnica CGEN nº 10, de 09/10/2018
<input type="checkbox"/>		Possui acessos ao patrimônio genético e/ou ao seu conhecimento tradicional associado, devidamente cadastrados , com o número de registro: -----

Nome da Cidade,

 Nome completo
 SIAPE:

[Assinatura]
 P.